



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2024

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Lei Complementar Municipal nº 036/2014, a função gratificada de Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme Previsão Legal do inciso 37da CF/88.

Atribuições do cargo: Coordenar a equipe de trabalho, mediante distribuição, acompanhamento, orientação e controle dos trabalhos, estímulo e desenvolvimento das pessoas, bem como acompanhar e coordenar as atividades correlatas a vigilância sanitária municipal.

Art. 2º - Os vencimentos e a carga horaria acompanharão os critérios já estipulados para as demais funções de Coordenador de departamento, previstos nas Legislações Municipais aplicáveis ao caso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 21 de Março de 2024.

Jose Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal